

**ATA N.º 11/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**

----- Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Faltou, por motivo justificado, a senhora Vereadora Maria do Rosário de Magalhães Loureiro.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 01 de abril de 2016.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 09 e 10/2016, respetivamente das reuniões ordinárias de 14 e 21 de março de 2016, foi a primeira, por unanimidade, aprovada.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara e os senhores Vereadores Pedro Manuel Barros Pereira e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães não participaram na votação da Ata n.º 10/2016 de 11 de março, por estarem impedidos de o fazer, nos termos e de acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Orçamento de 2016 – Mapa Resumo das Receitas e Despesas da Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou o Executivo que esteve presente, em representação do Município, na inauguração da Feira do E.Leclerc, em Achères, que decorre de 01 a 09 de abril e que contou com a participação de doze expositores, que

apresentaram produtos de Amarante, tendo sido boa a receptividade da comunidade local.- Informou ainda que cerca de 70% da comunidade portuguesa é amarantina. É, por isso, ainda mais relevante esta mostra de produtos amarantinos.-----

----- A mesma Senhora Vereadora informou ainda que, na sexta feira, terminou o Clube de Férias que, este ano, para além da avaliação feita com os parceiros, também foi feita uma avaliação com os participantes, tendo estes manifestado o seu total agrado para com a referida atividade. Informou ainda que, no próximo Clube de Férias a ter lugar nas férias de verão, o mesmo irá incorporar atividades propostas por eles. Salientou ainda o trabalho desenvolvido por todos os parceiros desta iniciativa. -----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou ainda que, no âmbito da rede social, no grupo do plano de ação do grupo de trabalho da educação e empregabilidade, vai iniciar-se, na próxima quarta-feira, a semana de atividades Inter-escolas, no sentido de promover um maior contacto e experiências entre os estabelecimentos de ensino do concelho e abrir as suas portas para a comunidade. Durante esse período, e no âmbito desse plano de ação, todas as escolas do concelho são convidadas a integrar as diversas atividades propostas.- Concluiu ainda que a semana culminará com uma caminhada, que se associa à caminhada da ADA no âmbito da Amarante Cidade Desportiva. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** - “6.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016” - (Registo n.º 3053/2016/03/30).- A Câmara deliberou **aprovar a 6.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 30 de março de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança de muro de suporte de terras sito na Rua da Rampa Alta, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 3054/2016/03/30).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em reunião do Executivo de 18 de janeiro de 2016, a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas nos Art.º 33.º n.º 1 al. w) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e 89.º n.º 2 e 90.º n.º 8 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou aprovar o auto de vistoria (salubridade, segurança, arranjo estético e pericial)

elaborado em 12 de janeiro de 2016 pelos peritos nomeados pela Câmara Municipal, conforme deliberação n.º 229/2015 de 09/03/2015, relativo ao muro confiante com a via pública do prédio urbano, sito na Rampa Alta, União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, concelho de Amarante e inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1987.º e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 00454/030490.

Na sequência daquela deliberação, mais deliberou a Câmara Municipal agir em estado de necessidade para se afastar o perigo de derrocada do referido muro, e assim, “lançar a mão” ao procedimento por ajuste direto, com fundamento no critério material da urgência, conforme art.º 24.º n.º 1 al. c) do Código dos Contratos Público, para contratualizar empreitada destinada a execução das obras de manutenção das condições de segurança do muro em causa e consequentemente eliminar o perigo de derrocada identificado no referido auto de vistoria.

Em conformidade, e em paralelo à colocação de um perímetro de segurança, procedeu-se à abertura do procedimento por ajuste direto destinado à contratualização da “Elaboração do projeto de execução, prestação da assistência técnica e construção da solução de reforço do muro de suporte na rua da Rampa Alta”, procedimento ao qual a concorrente PeterEmp, Construções L.da, apresentou a proposta vencedora, no valor de € 109 945,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de € 116 541,70, com um prazo de execução de 75 dias, conforme proposta e lista de preços unitários em anexo à presente e da qual faz parte integrante.

Dos trabalhos previstos naquela proposta constam por um lado os destinados à garantia das condições de segurança do muro a intervir, no valor sem IVA de € 91 079,25 e, pelo outro, os destinados a uma componente estética, com um valor unitário sem IVA de € 18 865,75, que no caso em apreço nos parece adequado, atenta a dimensão do muro e o seu impacte visual para a via pública.

Nos termos do art.º 89.º n.º 2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação “a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético.”

Por força do art.º 91.º n.º 1 do RJUE “Quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89.º ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata.”

Nestes termos, considerando:

- A deliberação da Câmara Municipal proferida a 18 de janeiro de 2016 e os documentos que a suportaram;
- O prazo de execução 75 dias previsto como necessário no procedimento de “Elaboração do projeto de execução, prestação da assistência técnica e construção da solução de reforço do muro de suporte na rua da Rampa Alta”;

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, ao abrigo das disposições combinadas nos Art.º 33.º n.º 1 al. w) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e 89.º n.º 2 e 90.º n.º 8 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e na sequência da deliberação de 18 de janeiro de 2016, delibere:

- a) Notificar as proprietárias do prédio urbano sito na Rampa Alta, União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, concelho de Amarante e inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1987.º e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 00454/030490, nomeadamente Maria da Conceição Fonseca Silva e Susana Augusta Fonseca da Silva, residentes na Rua da Rampa Alta, n.º 379, União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, para, na qualidade de legais representantes da herança aberta por óbito de Fernando Pereira Silva procederem à realização de obras de correção das más condições de segurança do muro que integra o prédio urbano, sito na Rampa Alta, União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, concelho de Amarante e inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1987.º e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 00454/030490, tal como previsto no estudo do NEC do ISEP e que serviu de base à elaboração do caderno de encargos do procedimento para contratualização da “Elaboração do projeto de execução, prestação da assistência técnica e construção da solução de reforço do muro de suporte na rua da Rampa Alta”, com a advertência de que:
 - Deverá iniciar as obras num prazo máximo de 10 dias uteis após a notificação, período durante o qual poderá, se assim o entender, exercer o direito de audição dos interessados sobre a decisão anunciada;
 - Deverá concluir as obras num prazo de 75 dias consecutivos.

- o Em caso de incumprimento do prazo para início da obra ou do prazo para execução da mesma, o Município procederá à execução coerciva das obras previstas no projeto de execução apresentado no âmbito do procedimento para contratualização da “Elaboração do projeto de execução, prestação da assistência técnica e construção da solução de reforço do muro de suporte na rua da Rampa Alta”, em especial as que aí se destinam à garantia das condições de segurança do muro a intervir, e que importam um custo de € 91 079,25, acrescidos de IVA à Taxa Legal em vigor, sendo que tais quantias, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que este Município tenha de suportar são da responsabilidade das proprietárias do prédio em causa, que para tanto serão notificadas para o pagamento voluntário no prazo de 20 dias a contar da notificação e, não sendo tais quantias pagas voluntariamente, são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal.
- b) Em caso de incumprimento, pelas proprietárias do prédio em causa, do prazo fixado para início das obras ou para execução das mesmas, sejam de imediato executadas, de forma coerciva ao abrigo do art.º 91.º n.º 1 do RJUE, as obras previstas no projeto de execução apresentado no âmbito do procedimento para contratualização da “Elaboração do projeto de execução, prestação da assistência técnica e construção da solução de reforço do muro de suporte na rua da Rampa Alta”, tomando-se para o efeito a posse administrativa do prédio, sendo que, as quantias previstas na listas de preços unitários daquele procedimento e que se destinam a trabalhos de garantia das condições de segurança do muro a intervir, e que importam um custo de € 91 079,25, acrescidos de IVA à Taxa Legal em vigor, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que este Município tenha de suportar são da responsabilidade das proprietárias do prédio em causa, que para tanto serão notificadas para o pagamento voluntário no prazo de 20 dias a contar da notificação e, não sendo tais quantias pagas voluntariamente, são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal.

- c) Que, em caso de execução coerciva das obras pelo Município não seja imputado às proprietárias o custo com a execução dos trabalhos destinados à componente estética, com um valor unitário sem IVA de € 18 865,75, uma vez que, a sua realização não se enquadra nas ações de garantia da segurança do muro em causa, mas tão só, atenta a dimensão do muro, na redução do impacte visual do mesmo a partir da via pública.

Paços do Município de Amarante, 30 de março de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou se já havia projeto para a reabilitação do referido muro, uma vez que já havia sido analisada uma solução apresentada por uma entidade - o ISEP - e que foi objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que se procedeu a um ajuste direto de conceção/construção em que teve como base a solução do NEC- ISEP – Núcleo de Estudos da Construção do Instituto Superior de Engenharia do Porto, em que foi apresentado um Estudo que, não sendo um projeto de execução, propõe uma solução.- Acrescentou ainda que estas entidades não podem elaborar projetos de execução, pois, sendo públicas, estariam em concorrência com os gabinetes privados.- Recorre-se a estas entidades, em situações específicas e da qual se espera um conhecimento específico em matérias difíceis, através de um estudo, para uma determinada solução.---

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que foi aprovado o Estudo e que e que depois não houve seguimento.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que o projeto de execução ainda não foi elaborado. Disse:- “na sequência do auto de vistoria, com vista a resolver de forma mais rápida possível e dentro da legalidade, foi feito um ajuste direto de conceção/construção que tem como solução base, o estudo do NEC-ISEP.- O que era de esperar do concurso:- ou as empresas assumiam e desenvolviam o projeto de execução, com base no estudo do NEC-ISEP ou, pela própria definição de conceção/construção, desenvolviam uma solução autónoma, independente e até mais económica.- Nesse

sentido, como são as empresas que assumem toda a responsabilidade, estamos salvaguardados desde o início até ao fim do processo.”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara interveio dizendo que, apesar de ser um ajuste direto de conceção/construção para além de ser validado pela empresa que o apresenta, terá o mesmo de ser objeto de análise pelos técnicos da Câmara. Disse:- “As empresas são convidadas e os nossos técnicos têm que se pronunciar relativamente às propostas”.-

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes acrescentou que não fazem uma avaliação de mérito, mas sim, a verificação da conformidade do projeto de execução, face ao Caderno de Encargos e ao Código da Contratação Pública.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que se está a executar uma obra, estando-se a expropriar momentaneamente o espaço de um particular, com um custo que depois lhe vai ser debitado, continuando o mesmo espaço a pertencer-lhe.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Nós em 18 de janeiro deliberamos no sentido de atuar “... *em consequência, determinar agir em estado de necessidade nos termos do artigo 90/8 do RJUE...*” O RJUE define as regras. Este *estado de necessidade* implica uma intervenção em que nós *retiramos a propriedade momentaneamente* para um determinado fim concreto, justificável por razões de segurança de pessoas e bens.- O RJUE estabelece na sua metodologia, os pressupostos:- exige uma vistoria, notificação da outra parte para indicar perito, caso queira, e depois a indicação da vistoria. O que nós fizemos foi, com base numa informação funcional, elaborada pelo senhor Diretor do DAG Dr. Sérgio Cunha que referencia a necessidade da vistoria, sendo que a mesma aparece com a data de 12, preenchendo assim esse requisito Na parte final dessa mesma informação funcional refere ainda que, deve ser feita a intervenção no sentido de garantir a segurança de pessoas e bens que é o objeto para o qual nós podemos intervir. No dia 18, aprovámos o ajuste direto desta intervenção.- O que decorre daí para a frente, acho, este agendamento despropositado Nós já aprovamos o ajuste direto da intervenção. A substituição que fazemos ao proprietário:- esta *retirada momentânea da propriedade*, a que o Dr. Mesquita se referiu - tem a ver com esta eminência do perigo de derrocada e, portanto, nós substituímo-nos para fazer aquilo. É este o mandato que nós temos”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que se devem seguir os procedimentos do RJUE.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou:- “Estou a partir do pressuposto que foi feita a vistoria referenciada na alínea b) da informação funcional do Dr. Sérgio Cunha e se o RJUE foi cumprido”-----

----- O Senhor Presidente concluiu dizendo que, para além do embelezamento que aguardará por uma ocasião posterior, o que importa agora é garantir a segurança das pessoas e bens.- Verificados os procedimentos legais e, no decurso do prazo da notificação ao particular, o processo será presente ao Órgão Executivo, para determinar, por deliberação, a posse administrativa.-----

----- A Câmara, por unanimidade e na sequência da discussão havida, deliberou retirar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de apoio financeiro ao Amarante Futebol Clube” – Proposta do Senhor Vereador André Magalhães - (Registo n.º 2688/2016/03/16).- Pelo senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta:-----

“Concordo com a informação dos serviços.

Considerando que a prática desportiva é vital para o desenvolvimento físico e mental dos jovens, e que a presente atividade tem especial enfoque no impulso da formação e na prática de atividade desportiva.

Considerando que o evento está inserido no programa do Amarante Cidade Desportiva, e que contou com a participação de 14 equipas, e cerca de 300 atletas.

Considerando que além da importância desportiva, este evento, pelo número de participantes e familiares que deslocou à nossa cidade, trouxe também benefícios ao nosso turismo, e promoção do concelho, bem como ao comércio local.

Assim, nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º75/2003, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como no da sua gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, proponho o apoio de 1.200 ao Amarante Futebol Clube para a atividade Amarante Cup 2016, conforme consta no artigo 6º do RMAAD.”.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães informou que se trata de um evento novo, inserido no programa Amarante Cidade Desportiva, e que consistiu num encontro de equipas de formação, tendo decorrido no fim de semana anterior. Disse ainda que este assunto só foi agendado para esta reunião, uma vez que não se realizou a reunião semanal do Executivo da semana passada (28 de março) sendo que apenas na semana

que antecedeu o evento é que foi obtida a orçamentação com base no número de atletas e equipas disponíveis. Assim, tendo em conta o referido, foi possível medir o impacto da iniciativa e, nos termos do regulamento, foi elaborada a presente proposta.-----

-----A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 2979/2016/03/29).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 de março de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 2984/2016/03/29).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 de março de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 2991/2016/03/29).- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 de março de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Querendo, poderá a requerente **apresentar alegações escritas no prazo de 10 (dez) dias, em sede de direito de audiência prévia.**

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Proposta de cessação do processo” – (Registo n.º 2701/2016/03/16). A Câmara deliberou **aprovar a proposta de cessação do processo de participação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 16 e 17 de março de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 22 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PATRIMÓNIO** – “Programa de Hasta Pública - Alienação de Motociclos e Ciclomotores” – (Registo n.º 2999/2016/03/30).- A Câmara deliberou **aprovar o “Programa de Hasta Pública para Alienação de Motociclos e Ciclomotores”**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 30 de março de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais e nomear a seguinte comissão:- Presidente: Dr.ª Clara Raquel Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Financeira.

0.22
El.

Vogais efetivos: Eng.º Pedro Manuel Ribeiro Portela, Técnico Superior do DAG e Dr.ª Sónia Cristina Azevedo Pinto, Técnica Superior Jurista do DAG.- Vogais suplentes: Dr.ª Paula Rute Pinheiro Augusto, Técnica Superior e Dr. Avelino António Andrade Leite Varejão, Técnico Superior.-----

----- TAXAS - “Revisão do Ato Tributário – Proc. n.º 61/2013 LE-EDI” - Requerente: Maria Manuela Pereira Marinho – (Registo n.º 11854/2015/05/08)..- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer jurídico n.º 76/DAG/2015 de 23 de junho, parecer do Senhor Diretor do DAG da mesma data, informação da DPGT de 9 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 22 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- TAXAS - “Pedido de isenção de IMT para Jovens Agricultores” - Requerente: Autoridade Tributária e Aduaneira – (Registo n.º 22420/2015/09/14). A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com o parecer jurídico n.º 21/DAG/2016 de 29 de março, que se dá por reproduzidos para todos os efeitos legais.-

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “Procedimento Concursal – Aquisição de Combustíveis e Manutenção dos Depósitos de Gasóleo, Gasolina e respetiva Bomba Abastecedora – Aprovação do Minuta do Contrato” – (Registo n.º 2965/2016/03/29).- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato de aquisição de bens relativa a “Aquisição de Combustíveis e Manutenção dos Depósitos de Gasóleo, Gasolina e respetiva Bomba Abastecedora”**, de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 29 e 30 de março de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- EMPREITADAS – “Remodelação da EB1 do Barracão – 2.ª Fase – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde” – (Registo n.º 17/2016/01/04). A Câmara deliberou **aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Remodelação da EB1 do Barracão – 2.ª Fase”**, de acordo com os pareceres técnicos da DARH de 30 de março de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, com declaração de voto cujos fundamentos remetem para a declaração de 07 de janeiro d 2016 sobre o presente processo.-----

----- EMPREITADAS – “Remodelação da EB1 do Barracão – 2.ª Fase – Aprovação da Minuta de Contrato” – (Registo n.º 3055/2016/03/30).- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato da empreitada de “Remodelação da EB1 do Barracão – 2.ª**

Fase", de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 30 de março de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista e Vereador Pedro Barros, com declarações de votos cujos fundamentos remetem para as declarações de voto apresentadas na reunião de 07 de janeiro de 2016 sobre o presente assunto.-----

----- **EMPREITADAS** - "Estudo Prévio da 'Repavimentação da EM 577, desde Bustelo à EN 15'" – (Registo n.º 3383/2016/02/15).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou se a Câmara tinha obrigação de executar esta ligação.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que a Câmara tinha de executar esta ligação uma vez que, depois, havia necessidade de executar os trabalhos de pavimentação.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou sobre tudo aquilo que envolvesse "aguas" era debitado à empresa Águas do Norte, SA.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu afirmativamente e referiu que era através de protocolo.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o Estudo Prévio da "Repavimentação da EM 577, desde Bustelo à EN 15"**, de acordo com o parecer técnico da UTP de 29 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 30 de março de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** - "Estudo Prévio da 'Repavimentação da EM 750, em Fridão'" – (Registo n.º 3384/2016/02/15). A Câmara deliberou **aprovar o Estudo Prévio da "Repavimentação da EM 750, em Fridão"**, de acordo com o parecer técnico da UTP de 29 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 30 de março de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** - "Estudo Prévio de 'Beneficiação de parte da EM 567 e da EM 569 (desde o cruzamento da EN 312 até ao Lugar de Pidre)'" – (Registo n.º 6652/2016/03/18). A Câmara deliberou **aprovar o Estudo Prévio da "Beneficiação de parte da EM 567 e da EM 569 (desde o cruzamento da EN 312 até ao Lugar de Pidre)"**, de acordo com o parecer técnico da UTP de 29 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 30 de março de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** - "Validação geral de toponímia" – Requerente: Junta de Freguesia da Lomba - (Registo n.º 14220/2014/07/31).-

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que houve um equívoco em relação a este agendamento uma vez que a competência da Câmara é aprovar os nomes das ruas. Disse ainda:- “o que foi proposto é a validação de uma carta topográfica que não existe em termos de figuração. Que os Serviços elaborem uma carta das freguesias, muito bem. Agora, nós aprovarmos a chamada validação de uma carta topográfica, não é competência nossa. Relativamente ao ponto nº. 22 da Ordem de Trabalhos sobre Vila Caiz, o único documento que consta é o ofício da Junta de Freguesia em que diz:- “...relativamente ao vosso ofício datado de 21/1, informamos .que já foram solicitados junto dos Serijos da Câmara toda as alterações à toponímia julgadas convenientes... ”. - Vamos aprovar a carta de toponímia com esta fundamentação?”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que não percebia qual era o objetivo destas validações.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que este procedimento já teve o seu início no Executivo anterior e que este era um processo de acerto geral da toponímia.- Acrescentou ainda que foram verificadas algumas discrepâncias relativamente aos nomes de ruas que constavam nas Juntas de Freguesia e que não constavam na Câmara Municipal. Assim, era razoável que todo o sistema fosse coerente entre as Juntas de freguesia e a Câmara Municipal.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros voltou a reiterar que não era da competência da Câmara Municipal.- Acrescentou ainda que a Câmara Municipal poderá elaborar, em conjugação com as Juntas de Freguesia, um mapa no sentido de acertar os nomes das ruas, no caso de dúvidas, nomeadamente pertencer a uma ou a outra Junta de Freguesia Disse:- “a nossa competência legal é:- *Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia.*--- - Estas ruas já existem! Eles próprios já o dizem”.-----

----- Para que não restassem dúvidas, o Senhor Presidente solicitou que todos os processos baixassem aos Serviços, no sentido de serem analisados, caso a caso, de acordo com a lei.-----

----- A Câmara deliberou que o **processo baixe à UTP para melhor estudo**, designadamente em termos da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, al. ss) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual.-----

----- **TOPONÍMIA** - “Validação geral de toponímia” – Requerente: Junta de Freguesia de Ansiães - (Registo n.º 14267/2014/07/31).- A Câmara deliberou que o **processo baixe à UTP para melhor estudo**, designadamente em termos da

competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, al. ss) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual.-----

----- **TOPONÍMIA** - “Validação geral de toponímia” – Requerente: Junta de Freguesia de Gondar - (Registo n.º 18125/2014/10/01). A Câmara deliberou que o **processo baixe à UTP para melhor estudo**, designadamente em termos da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, al. ss) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual.-----

----- **TOPONÍMIA** - “Validação geral de toponímia” – Requerente: Junta de Freguesia de Fregim - (Registo n.º 3140/2015/02/12). A Câmara deliberou que o **processo baixe à UTP para melhor estudo**, designadamente em termos da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, al. ss) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual.-----

----- **TOPONÍMIA** - “Validação geral de toponímia” – Requerente: Junta de Freguesia de Travanca - (Registo n.º 3971/2015/02/23). A Câmara deliberou que o **processo baixe à UTP para melhor estudo**, designadamente em termos da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, al. ss) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual.-----

----- **TOPONÍMIA** - “Validação geral de toponímia” – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Caiz - (Registo n.º 4198/2015/02/25).- A Câmara deliberou que o **processo baixe à UTP para melhor estudo**, designadamente em termos da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, al. ss) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual.-----

----- **TOPONÍMIA** - “Validação geral de toponímia” – Requerente: Junta da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo - (Registo n.º 4388/2015/02/27).- A Câmara deliberou que o **processo baixe à UTP para melhor estudo**, designadamente em termos da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, al. ss) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual.-----

----- **TOPONÍMIA** - “Validação geral de toponímia” – Requerente: Junta de Freguesia de Padronelo - (Registo n.º 16649/2015/06/29).- A Câmara deliberou que o **processo baixe à UTP para melhor estudo**, designadamente em termos da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, al. ss) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual.-----

----- **URBANISMO** – Licença especial para a conclusão das obras **Requerente:** Manuel Teixeira **Local:** Lugar de Telheiras, União das Freguesias de Vila Garcia,

Aboim e Chapa **Proc. n.º 12/1994 P-ONERED.**- A Câmara deliberou deferir o pedido de licença especial para a conclusão da obra, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 17 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) das obras de alteração/ampliação efetuadas no decorrer das obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Liliana Patrícia Oliveira Paredes **Local:** Lugar de Ribas, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 238/1997 P-ONERED.**- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 29 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para obras de construção de um muro de vedação/suporte e construção de uma piscina **Requerente:** Vítor Agostinho Carvalho Teixeira **Local:** Lugar de Ladário, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 34/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 29 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras de construção de um anexo destinado a arrumos e a alpendre, de uma piscina e respetivas áreas técnicas, de muros de vedação e suporte (designados de MV1 e MVC) e de contenção de terras (designados de MC1 a MC8) **Requerente:** José António Teixeira Leite **Local:** Rua do Peso de Cima, n.º 382, freguesia de Fridão **Proc. n.º 113/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 29 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras de ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar **Requerente:** António da Silva Cunha **Local:** Lugar de Vilela das Sete Casas, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, **Proc. n.º 226/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 29 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado, titulado pelo Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 21/2015 **Requerente:** Clínica de Medicina Dentária Dr. Rui Monterroso, Lda. **Local:** Rua de Rodas, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 115/2014 LE-EDI.-** A Câmara **deliberou deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 30 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado, titulado pelo Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 334/2004 **Requerente:** Fernando da Silva Pinho **Local:** Lugar de S. Brás, Freguesia de Telões **Proc. n.º 101/2003 P-ONERED.-** A Câmara **deliberou deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 30 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução e de ampliação de uma moradia unifamiliar e de construção de um muro de vedação **Requerente:** Sérgio Henrique Macedo da Silva **Local:** Rua das Ribas, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 11/2015 LE-EDI.-** A Câmara **deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 17 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de um edifício destinado a restauração e bebidas **Requerente:** Quarto de Lobos, Lda. **Local:** Lugar de Pousadela, União das Freguesias de Olo e Canadelo **Proc. n.º 93/2013 LE-EDI.-** A Câmara **deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 30 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-
Mais **deliberou a Câmara notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Certidão de reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização de um estabelecimento industrial **Requerente:** Armando Silva Monteiro **Local:** Rua do Outeiro de Baixo, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 152/2015 OP-CER.-** A Câmara **deliberou propor**

à Assembleia Municipal que delibere o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da unidade industrial Sociedade Agrícola de S. Veríssimo, Lda., nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 30 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de Certidão/direito de preferência **Requerente:** Alice Macedo Pinheiro **Local:** Rua 31 de Janeiro, n.º 95 a 105, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 60/2016 OP-CER.-**

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que o requerimento não preenche os requisitos para o exercício do direito de preferência, como já aconteceu em pedidos anteriores.-----

----- O Senhor Presidente observou que este assunto baixasse aos Serviços para o requerente apresentar os elementos essenciais no sentido de formalizar o negócio.-----

----- A Câmara, por se não mostrarem preenchidos os elementos essenciais do negócio, nomeadamente o disposto no artigo 416.º do Código Civil, para eventual exercício do direito de preferência, **deliberou notificar a requerente para, em prazo não inferior a 10 dias, aperfeiçoar o requerimento.**-----

----- **URBANISMO** – Auto de receção provisória das obras de urbanização **Requerente:** Comarca do Porto Este - Amarante - Inst. Local - Secção Cível J1 **Local:** Lugar do Outeiro, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 54/2016 URB-EXP.**-----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que este assunto já era bastante antigo, e que vinha na sequência de uma decisão do Tribunal, relativamente à venda do lote nº.3 do referido loteamento e que, na altura, a empresa insolvente Manuel da Costa Amaro não concluiu as obras de infraestruturas do mesmo. Acrescentou ainda que os Serviços da Câmara Municipal apresentaram um orçamento para a execução dos trabalhos e, com base nesse orçamento, o loteador teria de garantir as infraestruturas até, pelo menos, ao lote nº. 3. Conclui-se que o mesmo não executou as obras indicadas para a conclusão das infraestruturas do referido loteamento.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 17 de março de 2016**, de acordo com a proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de março de 2016, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e agir em conformidade com as conclusões a que se refere o n.º 3 daquele.-----

----- **URBANISMO** – Alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo

Alvará de Loteamento n.º 101/77 **Requerente:** Vitorino Machado Leite **Local:** Lugar de Tapado, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 27/2015 LU-LOT.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 17 e 18 de março de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de março de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Lino Couto, residente na freguesia de Gatão que o cumprimentou bem como a toda a Vereação, colocando as seguintes questões:-----

----- No âmbito do Plano de Pormenor da Bazeira, desde 1995, cedeu terrenos para a execução do acesso ao novo Parque de Campismo, designado por Penedo da Rainha;

----- Disse que, durante os mandatos anteriores e, logo a partir dessa data, escreveu a lamentar-se pelo facto do Acordo celebrado entre o exponente e a Câmara Municipal não estar a ser cumprido;

----- Só no final do último mandato é que foi dado cumprimento a parte desse Acordo;

----- Em 14.10.2013, já no mandato deste Executivo, informou a Câmara, por escrito, quais eram as condições acordadas no sentido de permitir o acesso provisório que liga o acesso do novo Parque de Campismo à Aveleda;

----- Esse acesso foi autorizado pelo exponente, reduzido a escrito e considerado provisório por um prazo de cinco anos;

----- Volvidos estes anos quer ser informado se a Câmara mantém o compromisso assumido de executar as infraestruturas enterradas do arruamento principal da parte norte da Bazeira;

----- Foi informado pelo anterior Executivo que, para a execução das referidas obras, era necessário a elaboração de um projeto de execução e pelo que julga saber nada está a ser feito;

----- Concluiu dizendo que, ao ser elaborado o referido projeto, a execução das obras das infraestruturas enterradas estariam concluídas nesse prazo de cinco anos uma vez

que o compromisso assumido só diz respeito ao acesso ao arruamento principal e não às infraestruturas que dizem respeito ao Plano de Pormenor da Bazeira.

Assim,

Agendou uma reunião com o Senhor Vereador da Área do Urbanismo em que apresenta um dossiê com toda a documentação que complementará toda a informação.-----

----- 2ª.- Informou que o testamento de Teixeira de Pascoaes não foi cumprido pelos seus herdeiros uma vez que o acervo que pertence à Dª. Maria Adelaide terá de ser entregue a esta, como herdeira testamentária.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a Câmara Municipal nada tem a ver com isso.

----- O Senhor Lino Couto respondeu que a Câmara Municipal adquiriu o espólio do Poeta e não entregou alguns manuscritos à Dª. Maria Adelaide.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a Câmara não adquiriu qualquer acervo que pertencesse à Srª. Dª. Maria Adelaide. Acrescentou ainda que poderia consultar a listagem e ver o espólio, mas com a certeza, de lá nada poder retirar.-----

----- O Senhor Lino Couto respondeu que não lhe foi facultada a listagem nem a verificação do espólio que deveria ter sido separado e verificado o que pertencia à Dª. Maria Adelaide. Desse acervo, o que lhe pertencesse, ela decidiria a quem o poderia doar.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Eu tenho uma listagem daquilo que a Câmara adquiriu. Não vou dar nada a ninguém a não ser por ordem do Tribunal. O que sei, é que, daqui não sai rigorosamente nada sem ser por decisão expressa do Tribunal.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e dez minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

António Luís Gonçalves

